

PORTARIA Nº 173/UNOESC-R/2012

Estabelece o percentual de reajuste do valor dos créditos dos cursos de graduação da Unoesc – Unidade de Chapecó para o ano de 2013.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando que dispõe a Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do crédito, com aumento de 7,8% (sete vírgula oito por cento), necessários à manutenção de cada curso de graduação da Unoesc, Unidade de Chapecó, abaixo discriminados, para o **ano de 2013**.

Curso	Valor do Crédito 2012	Percentual de Reajuste Necessário	Valor do Crédito 2013
Administração	27,58	7,80%	29,73
Administração (Com. Exterior)	27,58	7,80%	29,73
Ciências Contábeis	27,58	7,80%	29,73
Direito	30,66	7,80%	33,05
Educação Física	27,58	7,80%	29,73
Psicologia	30,66	7,80%	33,05
Sistemas de Informação	27,58	7,80%	29,73
Tecnologia em Gestão Ambiental	21,32	7,80%	22,98
Tecnologia em Gestão Comercial	21,32	7,80%	22,98
Tecnologia em Logística	21,32	7,80%	22,98

Art. 2º - Estabelecer que os referidos reajustes serão cobrados a partir da matrícula e rematrícula para o primeiro semestre de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 156/Unoesc-R/2011.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 19 de novembro de 2012.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc